

A COMISSÃO LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

09.04.2024

[Assinatura]
Presidente da C.M.I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITUBA
PROJETO DE LEI APROVADO
Nº 028

À COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES
PRIVADAS E DEFESA DO CONSUMIDOR

[Assinatura]
Presidente da C.M.I

09.04.2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
LUAN NICOLAS COSTA E SILVA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rua Primeira, s/nº, Bairro São Tomé, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 04, Quadra 780, Lote 0077, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48181, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 11,00 metros de frente; 25,00 metros pela lateral direita; 25,00 metros pela lateral esquerda e 11,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 275,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro 087; pelo lado esquerdo: com a Quarta Travessa e pelos fundos: com o lote cadastro 041, em favor de **LUAN NICOLAS COSTA E SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009216/2023**.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR
AGUIAR:11100095 CLIMACO DE
268 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Tajane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

08/04/2024

3:12:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 013/2024, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LUAN NICOLAS COSTA E SILVA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **LUAN NICOLAS COSTA E SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR
AGUIAR:111000952 CLIMACO DE
68 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal